

ÓRGÃO: 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentária: 000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF.

1.502 - construção, reforma e ampliação de escolas do ensino fundamental;
1.503 - construção, reforma e ampliação de escolas da educação infantil;
1.504 - adequação e modernização de escolas do ensino fundamental;
1.505 - Aquisição de parquinhos, adequação e modernização de escolas da educação infantil;
2.508 - manutenção do ensino fundamental;
a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes e outras aquisições e serviços;
2.510 - manutenção da educação infantil;
a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes e outras aquisições e serviços;
2.512 - manutenção do programa de inovação educação conectada no ensino fundamental;
a) contratação de serviços de tecnologia da informação
2.513 - manutenção do programa de inovação educação conectada na educação infantil.
a) contratação de serviços de tecnologia da informação
2.516 - implantação, estruturação e manutenção de segurança das escolas da educação fundamental; e
2.517 - implantação, estruturação e manutenção de segurança das escolas da educação infantil.

ÓRGÃO: 000006 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP.

Unidade orçamentária: 000001 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP

2.601 - manutenção da Caixa de Assistência do Servidor Público - CASP;
a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes e outras aquisições e serviços;
2.602 - assistência ambulatorial, médica e hospitalar aos segurados da CASP;
2.603 - auditorias em contas hospitalares e perícias médicas; e
9.999 - reserva de contingência.

ÓRGÃO: 000007 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV.

2.701 - manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha;
a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes e outras aquisições e serviços;
2.702 - treinamento e capacitação de servidores e conselheiros do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos;
2.703 - pagamento de aposentadorias;
2.704 - pagamentos de pensões; e
9.999 - reserva de contingência.

Protocolo 1467548

Lei nº 3.248, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Aplicações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a atualização e compatibilização das ações e valores constantes na lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações para o exercício financeiro de 2025, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício financeiro de 2025.

§ 1º A atualização e compatibilização, consiste na adequação das prioridades e metas, alteração de valores e outras modificações que afetem o Plano Plurianual de Aplicações para o exercício financeiro de 2025, de forma a garantir a sincronia entre o Plano Plurianual de Aplicações com a lei orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas do exercício financeiro de 2025.

§ 2º Para o efetivo cumprimento do princípio da especificação e da transparência, o Poder Executivo Municipal republicará a lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações para o exercício financeiro de 2025, com as alterações decorrentes da atualização e compatibilização realizadas.

§ 3º O prazo para a realização da atualização e compatibilização constante da presente lei com a respectiva republicação, é até o final do primeiro bimestre do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

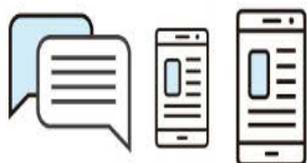
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 08 de janeiro de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1467607



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.